



Fecomércio
IFEP
Senac
Sindicatos Empresariais

PROPOSTA DE SERVIÇOS

Destinatário da proposta:
Município: Pelotas
CNPJ: 87.455.531/0001-57
Representante legal: Fernando Stephan Marroni
CPF: [REDACTED]
Setor: Cultura
A/C: Carmem Vera
Tel.: [REDACTED]
E-mail: Secultpel@gmail.com

Instituição Proponente:
Sesc – Serviço Social do Comércio
CNPJ: 03575238000133
Endereço: Rua Fecomércio 101, Anchieta, Porto Alegre
CEP: 90200-500
Telefone: 51 337570000

Responsável pela Instituição Proponente:
Nome: Luiz Carlos Bohn
CPF: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED]

Responsável pelo Projeto:
Nome: Luís Fernando da Fonseca Parada
Telefone: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED]

OBJETO/PROJETO: Festival Internacional Sesc de Música

O Sesc/RS, Serviço Social do Comércio, por meio da Unidade Operacional Sesc Pelotas, apresenta, a seguir, proposta de Termo de Cooperação com base no levantamento de necessidades realizado junto ao Município de Pelotas, com a possibilidade de adequações futuras, se forem necessárias. Com a presente proposta, esperamos atender sua necessidade, colocando-nos à disposição para os ajustes que porventura sejam necessários.

OBJETIVO GERAL: A Festival Internacional Sesc de Música consolida-se como um dos mais importantes eventos de música de concerto no país, atingindo visibilidade nacional e respeito junto ao meio musical. Os retornos de mídia espontânea na última edição comprovam sua abrangência e amplitude, projetando a cidade de Pelotas no mundo como um importante polo de formação musical. Destacam-se o nível de qualificação do corpo

Núcleo Jurídico

Z:\Sesc\CONTRATOS\PARCERIA PJ\CULTURA\1924.25 - Pelotas - Id 578733 + PROPOSTA DE SERVIÇOS.doc



docente participante, possibilitando grande interesse de participação de alunos dos diversos estados do Brasil e da América Latina. O evento possibilitará o contato do jovem estudante de música com profissionais de reconhecida carreira artística e atividade pedagógica nacional e internacional, propiciando intenso intercâmbio de ideias e vivências. Durante os dias 12 dias do evento serão apresentados em torno de 55 concertos e recitais, destes muitos de forma descentralizada possibilitando a democratização de acesso cultural para a comunidade Pelotense, todos com entrada franca. A previsão de público para 2026 é projetada em 35.000 espectadores. O Festival ao longo de suas edições tem propiciado momentos ímpares de trocas e vivências, salienta-se a inserção de grupos locais em termos de formação. Nesse contexto, a Orquestra Estudantil do Areal formada por mais de 40 alunos oriundos de escola pública tem participado de capacitações com professor do Festival, além de assistir concertos e apresentar-se no Festival da Comunidade.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: O 14º Festival Internacional Sesc de Música atuará em dois principais eixos:

Pedagógico: direcionado para estudantes e profissionais da música – oferece cursos de instrumentos, canto lírico, choro, prática de música de câmara, prática de orquestra e prática de banda sinfônica.

Cursos oferecidos

- Música de Concerto

Violino | Viola | Violoncelo | Contrabaixo

Flauta | Oboé (Corne-inglês) | Clarinete | Fagote | Trompa | Trompete | Trombone Tenor | Trombone Baixo | Tuba | Saxofone | Eufônio | Harpa | Percussão | Canto Lírico | Piano | Composição | Choro (violão, sopros, acordeon, bandolim, percussão e cavaquinho).

- Prática de Orquestra e de Banda Sinfônica

Serão atendidos 350 alunos com aulas teóricas e práticas dos instrumentos

Sociocultural: serão realizadas mais de 55 apresentações, entre concertos, recitais de alunos, recitais de professores e espetáculos musicais para a comunidade. Público estimado de 35000 pessoas.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 19 a 30 de janeiro de 2026

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

ETAPAS EVENTO :	PLANO DE TRABALHO		
	ATIVIDADES	DATA	DATA
	REUNIÃO AVALIAÇÃO 13ª EDIÇÃO FESTIVAL	07/03/2025	07/03/2025
	DEFINIÇÃO CORPO DOCENTE PARA 14ª EDIÇÃO FESTIVAL	12/04/2025	12/05/2025
	ABERTURA INSCRIÇÕES E PROCESSO SELETIVO ALUNOS	10/07/2025	21/10/2025
	DEFINIÇÃO PROGRAMAÇÃO – CONCERTOS / RECITAIS	12/09/2025	20/11/2025
	PRÉ-PRODUÇÃO CONTRATAÇÃO PROFESSORES – GRUPOS (LOGISTICA)	15/07/2025	10/01/2025
	REALIZAÇÃO DO 14º FESTIVAL	19/01/2026	30/01/2026
	PÓS-PRODUÇÃO – DESMONTE ESTRUTURAS / PRESTAÇÃO DE CONTAS / AVALIAÇÃO	01/02/2026	25/03/2026

RESPONSABILIDADES:

Cabe ao Sesc/RS

Serão responsabilidades do Sesc/RS:

- a) Organizar, planejar e executar as atividades em conjunto com o MUNICÍPIO;
- b) Cumprir as atividades, conforme previsto no Plano de Trabalho;
- c) Realizar reuniões necessárias para os devidos ajustes com o MUNICÍPIO;
- d) Acompanhar a realização dos eventos, conforme necessidade.

Propõe-se ao Município:

Serão responsabilidades do MUNICÍPIO:

- a) Organizar, planejar e executar as atividades em conjunto com o Sesc/RS;
- b) Realizar reuniões necessárias para os devidos ajustes com o Sesc/RS;
- c) Fiscalizar e/ou acompanhar a realização dos eventos;
- d) Cumprir as atividades, conforme previsto no Plano de Trabalho;
- e) Não divulgar, em qualquer meio de comunicação, a participação do Sesc/RS antes da emissão de Termo Aditivo contendo a programação completa do evento, salvo autorização expressa e por escrito dos prepostos da entidade, sob pena de descumprimento contratual;
- f) Repassar recursos financeiros em favor do Sesc/RS, conforme valores e datas indicados no Plano de Trabalho, mediante depósito bancário identificado na conta corrente nº 204300-9, agência 3418-5, do Banco do Brasil, servindo o respectivo comprovante como recibo de quitação.

Efetuar o pagamento ao Sesc/RS, no valor **R\$ 378.120,00** nas datas a seguir mediante recebimento da nota fiscal emitida pelo Sesc/RS.

Data:	Valor:
10/04/2026 - Repasse do valor da primeira parcela.	R\$ 75.624,00
10/05/2026 - Repasse do valor da segunda parcela.	R\$ 75.624,00
10/06/2026 - Repasse do valor da terceira parcela.	R\$ 75.624,00
10/07/2026 - Repasse do valor da quarta parcela.	R\$ 75.624,00
10/08/2026 - Repasse do valor da quinta parcela.	R\$ 75.624,00
Valor Total:	R\$ 378.120,00

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O Sesc/RS, enquanto controlador, nos termos do art. 5, inciso IV, da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), coleta e promove tratamento de dados pessoais do(s) Contratante(s) nas hipóteses previstas nos arts. 7º, 10 e 11, II, desta lei, em especial, para fins de execução do objeto do contrato, cumprimento de obrigações legais e regulatórias, bem como para o exercício de direitos e atendimento de seus interesses legítimos, observadas as estritas finalidade e necessidade de tratamento,

obrigando-se pelo integral cumprimento desta legislação, adotando todas as cautelas e medidas de proteção e segurança de dados pessoais.

SOBRE O SESC

O Serviço Social do Comércio é uma instituição privada, sem fins lucrativos, com natureza jurídica de Serviço Social Autônomo, criada e custeada pelos empresários do comércio de bens, serviços e turismo, com respaldo no Decreto-Lei nº 9.853/46¹, e com Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.836/67².

O art. 1º do seu regulamento dispõe que:

Art. 1º O Serviço Social do Comércio (SESC), criado pela Confederação Nacional do Comércio, nos termos do Decreto-lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, tem por finalidade estudar, planejar e executar medidas que contribuam para o bem estar social e a melhoria do padrão de vida dos comerciários e suas famílias e, bem assim, para o aperfeiçoamento moral e cívico da coletividade, através de uma ação educativa que, partindo da realidade social do país, exercite os indivíduos e os grupos para adequada e solidária integração numa sociedade democrática, devendo, na execução de seus objetivos considerar, especialmente:
[...]

Conforme Hely Lopes Meirelles³:

Serviços sociais autônomos são todos aqueles instituídos por lei, com personalidade jurídica de Direito Privado, para ministrar assistência ou ensino a certas categorias ou grupos profissionais, sem fins lucrativos, sendo mantidos por dotações orçamentárias ou por contribuições parafiscais. São entes paraestatais, de cooperação com o Poder Público, com administração e patrimônio próprios, revestindo a forma de instituições particulares convencionais (fundações, sociedades civis ou associações), ou peculiares ao desempenho de suas incumbências estatutárias. São exemplos desses entes os diversos serviços sociais da indústria e do comércio (SENAI, SENAC, SESC, SESI), com estrutura e organização especiais, genuinamente brasileiras.

Trata-se de uma entidade de assistência social criada para promover, **através de uma ação educativa** – conforme preconiza o art. 1º acima ilustrado – ações nos campos da educação, cultura, saúde, esporte, lazer e assistência, com foco específico nos empregados do comércio de bens, serviços e turismo, mas que também atua intensamente de maneira universalizada, com inúmeras ações prestadas para a comunidade em geral.

¹ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/del9853.htm

² https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/d61836.htm

³ MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. São Paulo: Malheiros, 1995, pgs. 335/336.

Por ser uma entidade sem fins lucrativos, nenhum recurso do Sesc/RS constitui "lucro", tampouco eventual superávit pode ser distribuído como se lucro fosse, por 3 elementares razões: 1) não se trata de entidade empresarial (portanto, lucrativas)⁴; 2) não tem proprietário, sócios e tampouco acionistas; 3) o art. 34 do seu Regulamento impõe a destinação dos recursos exclusivamente nas finalidades da instituição, de seus beneficiários, ou de seus colaboradores.

Logo, eventuais receitas auferidas devem e são, por força legal, aplicadas nas finalidades sociais da instituição, vale dizer, em benefícios dos empregados do comércio e da comunidade atendida pelo Sesc/RS.

Também por sua natureza jurídica, o Sesc/RS goza da imunidade tributária de que trata o art. 150, VI, alínea "c" da Constituição Federal, e de ampla isenção fiscal de que tratam os arts. 11 a 13 da Lei nº 2.613/55.

Justamente por ter sido criado e regulamentado por leis é que o Sesc/RS não possui contrato ou estatuto social. Ou seja, seus atos constitutivos decorrem de lei.

As legislações de criação e regulamentação do Sesc/RS não são averbadas em cartório de pessoas jurídicas, tampouco na Junta Comercial, uma vez que compõem o acervo legislativo nacional, e sua forma de consulta e/ou comprovação se dá por indicação expressa das fontes de arquivo destas legislações.

Assim, a comprovação da natureza jurídica das características civis e do preenchimento dos requisitos para o gozo da imunidade tributária do Sesc/RS dispensa juntada de atos de constituição, posto estarem eles disponíveis na base legislativa nacional, acessível pelo link <http://www4.planalto.gov.br/legislacao>, onde é possível pesquisar, encontrar e confirmar a plena vigência dos atos de criação e regulamentação do Sesc/RS.

NOSSOS DIFERENCIAIS

- Instituição Privada sem fins lucrativos, do tipo Serviço Social Autônomo, atuante em cooperação com o Estado;
- 80 anos de atuação, constituindo, junto com Senac e outras entidades do Sistema S, um dos maiores sistemas de desenvolvimento social do mundo;
- Capilaridade nacional, contando com mais de 50 Unidades somente no Rio Grande do Sul, abrangendo todas as regiões do Estado, possibilitando projetos presenciais ou à distância;

⁴ Pelo contrário, o Sesc/RS pertence ao terceiro setor, que reúne justamente entidades sem fins lucrativos,

- Criteriosa metodologia e dinâmica de ensino e pesquisa adequadas às necessidades do nosso público-alvo;

INVESTIMENTO

Para realizar o projeto aqui proposto, o investimento total será de **R\$ 378.120,00**, compreendendo os seguintes custos:

Hospedagem Alunos	845 N°	Hotel Curi - 65 alunos	142,00	119.900,00
		Hotel Curi Palace - 65 Alunos	142,00	119.900,00
	845 n°	Hotel Jacques Bussines - 70 Alunos	152,00	138.320,00
	910 n°			
		*Total: R\$ 378.120,00 (2600 diárias - 200 alunos x 13 diárias)		

beneficentes, filantrópicas, etc.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Data:	Valor:
10/04/2026 - Repasse do valor da primeira parcela.	R\$ 75.624,00
10/05/2026 - Repasse do valor da segunda parcela.	R\$ 75.624,00
10/06/2026 - Repasse do valor da terceira parcela.	R\$ 75.624,00
10/07/2026 - Repasse do valor da quarta parcela.	R\$ 75.624,00
10/08/2026 - Repasse do valor da quinta parcela.	R\$ 75.624,00
Valor Total:	R\$ 378.120,00

Ao Município, competirá repassar ao Sesc/RS o valor de **R\$ 378.120,00** (Trezentos e setenta e oito mil e cento e vinte reais), quantia esta correspondente à aproximadamente 12,33% do investimento realizado, além das obrigações especificadas no campo "responsabilidades". O percentual restante que compreende o valor de: **R\$ 2.689.920,00** constitui contrapartida do Sesc/RS para o projeto.

RESUMO

INVESTIMENTO TOTAL: **R\$ 2.689.920,00**
INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO: **R\$ 378.120,00**

Atenciosamente,

Sesc/RS

DE AZONDO
Carmem Vera Roig

Arg. Carmem Vera Roig

Secretária - SECULT
Matrícula 7741
Núcleo Jurídico